



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

LEI Nº 199/76 - DE 12 DE JULHO DE 1.976.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA DOAR ÁREA AO CLUBE  
RECREATIVO DE JACIARA”.**

RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Jaciara-MT, no uso e gozo de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de terra com 03 (três) alqueires, para o Clube Recreativo de Jaciara.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Jaciara, 12 de julho de 1.976.

RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA  
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada nesta divisão de Administração e publicado de conformidade com a Legislação vigente. Data Supra.

JOSÉ VILELA DE MORAIS  
Diretor Administrativo